



Câmara Municipal de Penacova

MINUTA DA ATA n. 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/09/2018

Estiveram presentes:

Presidente

Humberto José Baptista Oliveira.

Vereadores

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Faltaram justificadamente: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Hora de abertura: 15H10 -----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município. -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequibilidade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 6/9/2018. -----

2 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DE 2019.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 1 | 18



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and marks]

Face à proposta apresentada pelo **Senhor Presidente da Câmara**, o Executivo deliberou, por unanimidade, que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2019:-----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

3 - PROPOSTA RELATIVA AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - REDUÇÃO DA TAXA DE IMI DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 112º- A ADITADO PELA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, PARA O ANO DE 2019.

Face à proposta apresentada pelo **Senhor Presidente da Câmara**, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte redução da taxa, prevista no artigo 112 – A do CIMI, para o ano de 2019:-----

Um dependente – 20€-----

Dois dependentes – 40€-----

Três ou mais dependentes – 70€-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2019.

Face à proposta apresentada pelo **Senhor Presidente da Câmara**, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 contra, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2019 seja de 5%.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Volaram contra os Vereadores/as Senhores/as: António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

5 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2019.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não lançar a derrama no ano de 2019. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2019.

Face à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a Taxa Municipal de Direito de Passagem a vigorar para o ano de 2019, seja de 0%, devendo a referida proposta ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação daquele órgão, nos termos do art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O N.º 2 DO ARTIGO 51º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS, APROVADA PELA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO, RELATIVA AO EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO.

Proposta de execução de obras de investimento, Escola Básica de Figueira de Lorvão, com recurso a Financiamento da contrapartida nacional. -----

Em documento datado de 12-06-2016, Parecer do Ministério da Educação, o IGeFE emitiu parecer favorável que se reproduz: -----

“Nos termos das suas atribuições previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 96/2015 de 29 de maio o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P emite parecer Favorável à proposta de intervenção n.º 290-10440 apresentada pelo município de Penacova ao Programa Operacional Regional/Portugal 2020, no âmbito do “Desenvolvimento de Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário)”, nos seguintes termos: -----

A intervenção permitirá integrar níveis de ensino, requalificar o parque escolar e melhorar as condições de ensino e aprendizagem.” -----

O n.º 2 do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 3 | 18



Câmara Municipal de Penacova

“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----

O montante total previsto para investimentos constante no Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2018, é de 5.459.151,20 €, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 545.915,12 €. -----

Em cumprimento do citado dispositivo legal identificam-se seguidamente, para efeitos de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, o investimento (valores previsíveis) que ultrapassam os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano de 2018 e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo e Fundos Comunitários. -----

	Preço Base Concurso	Comparticipação	Receita Própria
CCEFL/Centro Educativo de Figueira Lorvão	1 591 292,15	263 289,20	1 328 002,95

Refere-se, a título informativo, que a margem disponível por utilizar, constante na ficha do Município (DGAL), relativa ao 2.º trimestre de 2018, referencia um montante de 2.594.065,00 €. -----

Pelo exposto propõe-se:-----

1 - Que a câmara Municipal delibere autorizar a consulta a instituições financeiras para contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 1.328.000,00 € (um milhão trezentos e vinte oito mil euros) para financiamento da contrapartida nacional de projeto com participação FEDER;-----

2 - Que a câmara delibere aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I, datada de 04 de setembro de 2018, em anexo. -----

3 - Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º do Anexo I à Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, quer ao nível económico quer ao nível social, que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 4 | 18



Câmara Municipal de Penacova

n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e aprovação da autorização prévia prevista no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante previsto de 1.328.000,00 € (um milhão trezentos e vinte oito mil euros).-----

Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, para efeitos da competência prevista no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, quer ao nível económico quer ao nível social, que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e aprovação da autorização prévia prevista no n.º 2 do artigo 51.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante previsto de 1.328.000,00 € (um milhão trezentos e vinte oito mil euros).-----

Mais deliberou aprovar a presente proposta em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 1.328.000€ - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO - CCEFL/CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA LORVÃO.

ANEXO I

Definem-se neste Anexo, em concreto, as condições do empréstimo e restantes requisitos formais para dar início ao procedimento de contratação do financiamento após aprovação da consulta em reunião de câmara.-----

O presente empréstimo destina-se ao financiamento da contrapartida nacional.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 5 | 18



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

	Preço Base Concurso	Comparticipação	Receita Própria
CCEFL/Centro Educativo de Figueira Lorvão	1 591 292,15	263 289,20	1 328 002,95

O empréstimo, até ao montante de 1.328.000,00 € (um milhão trezentos e vinte oito mil euros) e terá de obedecer às seguintes exigências legais:-----

O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. Os contratos de empréstimo de médio e longos prazos, incluindo os empréstimos contralados no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções. Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos. Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos. As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80 % da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º.-----

O período de vida útil do investimento (65 anos) excede o prazo de vencimento do empréstimo (20 anos), dando-se cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 51º da LFL.-----

Deve ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que "(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos".-----

Com o intuito de inculcar celeridade ao processo, juntam-se os seguintes documentos:-----

- Anexo II, onde se enumeram as condições exigidas pela Câmara e às quais as entidades convidadas devem obedecer sob pena de exclusão;-----

Propõe-se as seguintes Entidades a convidar:-----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

- CGD, SA;-----
- Millenium BCP, SA;-----
- Banco Santander Totta, S.A;-----

Proponho que a comissão de abertura e análise das propostas seja constituída por:-----

O Presidente da Câmara, Humberto Oliveira;-----

O Chefe da DAF, António Vaz;-----

A Técnica Superior, Anabela Marques,-----

sendo suplentes as Técnicas Superior:-----

Cláudia Albuquerque e,-----

Ana Teresa.-----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

1 - Autorizar a consulta a instituições financeiras para contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante máximo de 1.328.000,00 € (um milhão trezentos e vinte oito mil euros) para financiamento da contrapartida nacional de projeto com comparticipação FEDER;-----

2 – Aprovar as condições e requisitos constantes no ANEXO I, datado de 04 de setembro de 2018, acima transcrito.-----

Mais deliberou aprovar a presente proposta em minuta, nos termos de n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS IPSS, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2018/2019.

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos para o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de Educação e Ensino, para o ano letivo 2018/2019, com as seguintes IPSS:-----

- Santa Casa da Misericórdia de Penacova;-----
- Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro;-----
- Fundação Mário da Cunha Brito;-----
- Centro Social Paroquial de Lorvão;-----
- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

10 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração com a Associação de Pais de Penacova, na área da educação, que prevê uma transferência no montante de 11.911,85€. -----

11 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, na área da educação, que prevê uma transferência no montante de 30.266,48€. -----

12 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Protocolo de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova, na área da educação, que prevê uma transferência no montante de 22.677,93€. -----

13 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

13.1 - ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO PARA PAGAMENTO DE QUOTA EXTRAORDINÁRIA DE 2018.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 12.500,00 Euros, para a ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego para pagamento de quota extraordinária de 2018.-----

13.2 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova em apoio ao funcionamento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 8 | 18



13.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO A DESLOCAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL, APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E RENOVAÇÃO DO DOMÍNIO WEB.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, para a Associação Cultural Divo Canto, no montante de 1.000,00 Euros, em apoio a deslocação à Suíça; no montante de 13,60 Euros em apoio à aquisição de equipamento (estante) e no montante de 14,73 Euros para renovação do domínio Web. -----

13.4 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO / GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE XXIX FESTIVAL DE FOLCLORE DE LORVÃO; APOIO AO FUNCIONAMENTO E APOIO A DESLOCAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão / Grupo Etnográfico de Lorvão, no montante de 750,00 Euros em apoio à realização de XXIX Festival de Folclore de Lorvão; no montante de 250,00 Euros em apoio ao funcionamento e no montante de 1.000,00 Euros em apoio a deslocação à Ilha da Madeira.-----

13.5 - NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DO CONCELHO DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal do Concelho de Penacova, no montante de 3.750,00 Euros em apoio à aquisição de infraestruturas, no montante de 105,98 Euros em apoio à aquisição de equipamento. -----

13.6- GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO A DESPESAS COM REALOJAMENTO URGENTE DE VÍTIMA DE INCÊNDIO DE 15 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 1.625,00 Euros, para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio a despesas com realojamento urgente de vítima de incêndio de 15 de outubro de 2017. -----

13.7 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures]

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa em apoio à aquisição de equipamento.-----

13.8 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 298,89 Euros, para o Mocidade Futebol Clube em apoio à beneficiação de infraestruturas.-----

13.9 - APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL - QUOTA DE 2018.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros, para a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil - Quota de 2018.-----

13.10 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 - APOIO AO EVENTO GRANDE PRÉMIO DE PORTUGAL NACIONAL 2.

Aprovada, por unanimidade, a transferência de verba, no montante de 12.000,00 Euros, para a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 - Apoio ao evento Grande Prémio de Portugal Nacional 2.-----

14 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS AOS JOVENS INTEGRADOS NO PROJETO "VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS".

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos aos jovens integrados no projeto "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas":-----

- Ordem de Pagamento n.º 3565, no valor de 150,00€;-----
- Ordem de Pagamento n.º 3561, no valor de 150,00€;-----
- Ordem de Pagamento n.º 3562, no valor de 150,00€;-----
- Ordem de Pagamento n.º 3563, no valor de 150,00€;-----
- Ordem de Pagamento n.º 3564, no valor de 80,00€.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

15 - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016 E 17 DE MARÇO DE 2017, RELATIVO A TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A BEIRACAÇA - ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO A DESPESAS CORRENTES E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA.

Considerando que a entidade não apresentou documentos comprovativos da sua constituição, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 19 de fevereiro de 2016 – ponto 5.5, relativo a transferência de verba para a Beiracaça - Associação de Caça de Figueira de Lorvão, em apoio a despesas correntes e manutenção das zonas de caça, no montante de 716,00 Euros.-----

Mais deliberou revogar parte da deliberação de 17 de março de 2017, onde consta o seguinte “- No montante de 716,00 Euros (setecentos e dezasseis euros), para a Beiracaça - Associação da Caça de Figueira de Lorvão”. -----

16 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 16 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 17 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E N.º 18 AO ORÇAMENTO DE 2018.

O Executivo tomou Conhecimento das alterações n.º 16 às Grandes Opções do Plano, n.º 17 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano e n.º 18 ao Orçamento de 2018. -----

17 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

I - Candidatura n.º301/2018 - Ano de 2018-770.00€; Ano de 2019-1.127.50€;Ano de 2020-797.50€;Ano de 2021-275.00€⇒ TOTAL:2.970.00€. -----

II - Candidatura n.º302/2018. - Ano de 2018-880.00€; Ano de 2019-1.100.00€;Ano de 2020-770.00€;Ano de 2021-220.00€⇒ TOTAL:2.970.00€. -----

III - Candidatura n.º303/2018 - Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-1.000.00€;Ano de 2020-700.00€;Ano de 2021-200.00€⇒ TOTAL:2.700.00€. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 11 | 18



Câmara Municipal de Penacova

IV - Candidatura n.º304/2018 - Ano de 2018-700.00€; Ano de 2019-1.025.00€; Ano de 2020-725.00€; Ano de 2021-250.00€⇒ TOTAL:2.700.00€. -----

V - Candidatura n.º305/2018 - Ano de 2018-770.00€; Ano de 2019-1.127.50€; Ano de 2020-797.50€; Ano de 2021-275.00€⇒ TOTAL:2.970.00€. -----

VI - Candidatura n.º306/2018 - Ano de 2018-800.00€; Ano de 2019-1.000.00€; Ano de 2020-700.00€; Ano de 2021-200.00€⇒ TOTAL:2.700.00€. -----

18 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova:-----

1 - Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 22/2018 - Processo nº 1519-05/14-----

Apoio pontual no valor total de 428,90€, valor correspondente ao indexante dos apoios sociais(IAS), para apoio no pagamento de tratamentos e prótese dentária (orçamento em anexo), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

2 - Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 23/2018 - Processo nº 162-09/90 -----

Apoio pontual no valor total de 428,90€, valor correspondente ao indexante dos apoios sociais(IAS), para apoio no pagamento de tratamentos e prótese dentária (orçamento em anexo), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

3 - Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 24/2018 - Processo nº: 1636-07-18-----

Apoio económico temporário no valor total de 60€/mês, valor correspondente ao gasto mensal na farmácia(declarado), para apoio no pagamento de medicação pelo período de 3 meses (valor total - 180€), dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 12 | 18



Câmara Municipal de Penacova

4 - N.º de candidatura do Fundo de Emergência Social: 25/2018 - Processo n.º 1020-03/07 -----

Apoio económico pontual no valor total de 490€, para pagamento de prótese dentária dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

19 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS FINANCEIROS - CONTA SOLIDÁRIA - PEDIDO DE DISPENSA DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA.

Face à proposta apresentada, o Executivo aprovou, por unanimidade: -----

- A dispensa de audiência de interessados e consulta pública do referido Projeto de Regulamento tendo em conta a urgência do procedimento e a matéria que será regulada, nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artigo 100.º e alínea a), c) e f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

- Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Submeter o referido projeto para aprovação em Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

21 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Este ponto não foi discutido não tendo sido votado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 13 | 18



Câmara Municipal de Penacova

22 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de maio, junho e julho de 2018.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

23 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Cristina Susana Varandas Ferreira Soares	56399	535	4750	Deferimento
Francisco Pereira Casaca	52073	220	36000	Deferimento
Aureliano Jesus Gonçalves Santos	50422	21	4850	Deferimento
José Manuel Matos Martinho	61539	425	900	Deferimento
Arlindo Ferreira Branco	53117	390	18700	Indeferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

24 - AUTORIZAÇÃO PARA DOTAR EM ANOS SEGUINTE (2019) A RUBRICA "CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO CASA DO MONTE" NO VALOR DE 209.174,51€.

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar que se inscreva em PPI nos anos seguintes, em concreto no ano de 2019, na rubrica "Conservação recuperação Casa do Monte", o montante de 209 174,51€.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

25 - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 2018 RELATIVA À ABERTURA DE PROCEDIMENTO DA EMPREITADA "MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS -



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]



Câmara Municipal de Penacova

APA ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017 - INTERVENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO NO RIO ALVA E NO RIO MONDEGO".

No seguimento da informação para início do procedimento do Eng.º Bruno Barros, datada de 30 de Agosto de 2018, anexa a este processo relativamente à empreitada de obras públicas "MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – APA ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2017 – INTERVENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NO RIO ALVA E NO RIO MONDEGO", MyDoc n.º 300.10.001/17, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

Decisão de Contratar: Havendo necessidade de efetuar a empreitada e não dispondo de meios humanos e de equipamento para a execução dos trabalhos, tomar a decisão de contratar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **151.235,00 €**.-----

Decisão de autorizar a despesa: No uso da competência própria, para autorizar a realização contratual da despesa prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, uma vez que o preço contratual não deverá exceder **151.235,00 €**.-----

Decisão de aprovação das peças do procedimento adotado: Aprovar a abertura do procedimento por CONSULTA PRÉVIA ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 135-A/2017 de 2 de novembro, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos. -----

Decisão de designação do Júri: Nos termos previstos no número 3), o artigo 67.º do CCP, determino que o procedimento seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante. -----

Decisão de nomeação do gestor de contrato: Nomeio como gestor do contrato, o Técnico Superior Bruno Barros. -----

Decisão da Abertura do procedimento: Abra-se o procedimento disponibilizando-o às entidades convidadas através da Plataforma Eletrónica Vortalgov. -----

Decisão das entidades a convidar: -----

Deverão ser convidadas as seguintes entidades:-----

- 1) - Escavaterria – Engenharia Lda.; Sede: Estrada Nacional 109, n.º65, 2425-618 Monte Redondo – Leiria; NIF: 501 407 146;-----
- 2) - Construtora Santovaiense – Construções Civil e Obras Públicas, Lda.; Sede: Rua do Tojal – Santa Ovaia, 3400-620 Oliveira do Hospital; NIF: 504 043 811;-----
- 3) - Norberto & Duarte, Sede: Rua dos Teixos, Lote 21 – Cave, 6200-698 Teixoso; NIF: 506 122 727; -
- 4) - Matertorres - Materiais de Construção Lda.; Sede: Mogueirães, 3670-048 Cambra; NIF: 507 553 322;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 15 | 18



Câmara Municipal de Penacova

- 5) - Vibeiras S.A.; Sede: Quinta da Silvã, Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153 R/c Esq, 2350-085 Lapas, Torres Novas; NIF: 502 050 942; -----
- 6) - Hydro Stone – Engenharia, Lda.; Sede: Lugar de Airas, S/n.º, Caldas de São Jorge, 4505-686 São Jorge; NIF: 502 297 271; -----
- 7) - Construções Castanheira & Joaquim, Lda.; Sede: Maladão, Arganil, 3300-112 Arganil; NIF: 503938645; -----
- 8) - Floponor, SA.; Sede: Rio de Mel, 6420-552 Trancoso; NIF: 503694479; -----
- 9) - Bosque de Recados, Unipessoal Lda.; Sede: Rua de São Tiago de Baixo, n.º 41, 4585-516 Rebordosa; NIF: 514124482; -----
- 10) - Arquijardim: Construção e Manutenção de Espaços Verdes; Sede: Travessa da Estrada de Fátima, n.º 332, 2490-053 Atouguia; NIF: 504818384; -----
- 11) - Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda; Sede: Parque Empresarial de Lanheses, Fração 7C, lote 7 - Lanheses, 4925-424 Viana do Castelo; NIF: 509538231; -----
- 12) - Marvãomáquinas – Aluguer de Máquinas, Lda.; Sede: Rua Principal - Marvão, 3060-290 Covões; NIF: 503623130; -----
- 13) - Jhoviter – Construção Civil e Obras Públicas, Lda; Sede: Rua Principal, n.º 59 - Marvão, 3060-290 Covões; NIF: 508594499; -----
- 14) - Floresta Jovem, Lda.; Sede: Rua Principal, n.º 20 – Carvalhal, Mortágua, 3450-301 Pala, Mortágua; NIF: 503786144; -----
- 15) - Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda.; Sede: Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, Avenida Irmãos Duarte – Arganil, 3300-013 Arganil; NIF: 510901212. -----

26 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA OBRA "PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL / INFRA-ESTRUTURAS - ZONA INDUSTRIAL DA ALAGÔA (1ª FASE).

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Promoção e Desenvolvimento de Zonas Industriais / Áreas de Localização Empresarial / Infra - Estruturas – Zona Industrial Alagoa (1ª Fase) - Aquino Construções, SA / Isidoro Correia da Silva Lda . -----

27 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - CARVALHO / ROTUNDA DO SEIXO".



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 16 | 18



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures]

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Carvalho / Rotunda do Seixo" - Cidadepontual, SA. / Civibérica, Obras Civis SA.-----

28 - "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS PRINCIPAIS DE S. MAMEDE - REVISÃO DE PREÇOS" - GARANTIA BANCÁRIA PARA RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS EFETUADOS NO PAGAMENTO DA REVISÃO DE PREÇOS.

Face ao proposto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição dos descontos de 10% retidos aquando do pagamento da Revisão de preços, em substituição da garantia bancária apresentada, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução. Esta possibilidade também consta do Caderno de Encargos que integra o contrato de empreitada.-----

29 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

29.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Diversos

PO n.º 04-12/2018 – Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado.-----

PO n.º 01-52/2018, de JTSL, S.A. Retificação da descrição constante na ata n.º 14/2018 de 6 de julho de 2018: -----

Onde se lê "junção dos Lotes A19 e A20, constituindo o Lote A22", deverá ler-se: "junção dos Lotes C19 e C20, constituindo o Lote C22. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar esta retificação.-----

Auto de Vistoria - Hotel de Penacova, S.A.- Este ponto não foi discutido, não tendo sido votado.

PO n.º 04-11/2018, de Aleatory Cincept, Lda., -----

Local de Obra: *Estrela de Alva* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, o aumento da área de construção de 1000 m² para 3200 m², com sustentação no disposto na alínea 2 do artigo 43.º do Regulamento da 1.ª Revisão do PDM de Penacova. -----

O Executivo tomou conhecimento do deferimento dos seguintes processos de obras: -----

Arquitetura-----

01-77/2018, 01-57/2018, 01-61/2018, 01-84/2018. -----

Licenciamento-----

01-21/2018, 01-38/2018.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-139/2018, 05-150/2018, 05-151/2018, 05-73/2018. -----

Autorização de Utilização-----

08-4/2013. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H30, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA Henrique Duarte

OS VEREADORES:

Sandra Margarida Ralha da Silva Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes Luís Pedro Barbosa Antunes

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques Rosa Maria Martins Henriques